RN/233A/2023/MAIS PREVIDÊNCIA Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

À
**Sra. Letícia Carla Ataíde**
Diretora de Investimentos e Controles Atuariais da
**MAIS PREVIDÊNCIA - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta**

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial referente ao Balancete Mensal de 31.12.2022 do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG - CNPB n° 1998.0030-19.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Sérgio Luiz Moreira Júnior

**Sérgio Luiz Moreira Júnior**
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 3.525

**Thiago Fialho de Souza**
Diretor Técnico de Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170

MAIS PREVIDÊNCIA - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
Plano de Benefícios – Sistema FIEMG - CNPB n° 1998.0030-19

**Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2022**

## 1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, administrado pela Mais Previdência - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, doravante apenas Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida na fase de captação dos recursos e na modalidade de Benefício Definido na fase de percepção do benefício. Além disso, o plano concede ainda um Benefício Acumulado na modalidade Benefício Definido. Desta forma, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09.06.2021, o Plano enquadra-se na modalidade Contribuição Variável.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido (PMBC) desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2022, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2022, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida são constituídas por meio dos saldos de contas devidamente atualizados para os participantes ativos na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) e a parcela registrada na PMBC refere-se ao benefício adicional esporádico, cujo acompanhamento e determinação é de inteira responsabilidade da Entidade.

A Avaliação Atuarial de 2022 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento vigente do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, aprovado pela Portaria Nº 844, de 04.12.2020;
- As informações cadastrais dos participantes ativos na data-base de setembro/2022 e de aposentados e pensionistas na data base de dezembro/2022, cuja coerência e consistência dos dados disponibilizadas pela entidade foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- Os demonstrativos contábeis em 2022 fornecidos pela MAIS PREVIDÊNCIA;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

O quadro abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2022, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 29/2018, de 13.04.2018:

| | | Valores em (R$) |
|---|---|---|
| **2.03.00.00.00.00.00** | **PATRIMÔNIO SOCIAL** | **535.344.980,39** |
| **2.03.01.00.00.00.00** | **PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO** | **510.556.618,98** |
| 2.03.01.01.00.00.00 | **PROVISÕES MATEMÁTICAS** | **488.902.498,81** |
| **2.03.01.01.01.00.00** | **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS** | **235.851.575,82** |
| 2.03.01.01.01.01.00 | CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 758.585,03 |
| 2.03.01.01.01.01.01 | SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS | 758.585,03 |
| 2.03.01.01.01.02.00 | BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | 235.092.990,79 |
| 2.03.01.01.01.02.01 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS | 186.691.424,31 |
| 2.03.01.01.01.02.02 | VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS | 48.401.566,48 |
| **2.03.01.01.02.00.00** | **BENEFÍCIOS A CONCEDER** | **253.050.922,99** |
| 2.03.01.01.02.01.00 | CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA | 246.341.894,67 |
| 2.03.01.01.02.01.01 | SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADORES | 98.208.371,01 |
| 2.03.01.01.02.01.02 | SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES | 147.083.576,77 |
| 2.03.01.01.02.01.03 | SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EPFC | 987.742,57 |
| 2.03.01.01.02.01.04 | SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EAPC | 62.204,32 |
| 2.03.01.01.02.02.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR. | 6.174.198,15 |
| 2.03.01.01.02.02.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS | 6.174.198,15 |
| 2.03.01.01.02.02.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.02.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.00 | BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR. | 534.830,17 |
| 2.03.01.01.02.03.01 | VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS | 534.830,17 |
| 2.03.01.01.02.03.02 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC. | 0,00 |
| 2.03.01.01.02.03.03 | (-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC. | 0,00 |
| **2.03.01.01.03.00.00** | **(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR** | **0,00** |
| 2.03.01.01.03.01.00 | (-) SERVIÇO PASSADO | 0,00 |
| 2.03.01.01.03.01.01 | (-) PATROCINADORES | 0,00 |
| 2.03.01.01.03.01.02 | (-) PARTICIPANTES | 0,00 |
| **2.03.01.02.00.00.00** | **EQUILÍBRIO TÉCNICO** | **21.654.120,17** |
| **2.03.01.02.01.00.00** | **RESULTADOS REALIZADOS** | **21.654.120,17** |
| **2.03.01.02.01.01.00** | **SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO** | **21.654.120,17** |
| 2.03.01.02.01.01.01 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **21.654.120,17** |
| 2.03.01.02.01.01.02 | RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO | 0,00 |
| **2.03.01.02.01.02.00** | **(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO** | **0,00** |
| **2.03.01.02.02.00.00** | **RESULTADOS A REALIZAR** | **0,00** |
| **2.03.02.00.00.00.00** | **FUNDOS** | **24.788.361,41** |
| 2.03.02.01.00.00.00 | FUNDOS PREVIDENCIAIS | 14.988.152,94 |
| 2.03.02.01.01.00.00 | REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR | 4.731.731,99 |
| 2.03.02.01.03.00.00 | OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL | 10.256.420,95 |
| 2.03.02.02.00.00.00 | FUNDOS ADMINISTRATIVOS | 9.800.208,47 |
| 2.03.02.03.00.00.00 | FUNDOS DOS INVESTIMENTOS | 0,00 |

## 2. Base de Dados

A base cadastral dos Participantes ativos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em 30.09.2022 e a dos assistidos está posicionada em 31.12.2022. As referidas bases de dados foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

### 2.1. Consolidado Estatístico

Levando em conta as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2022, as seguintes estatísticas foram apuradas em dezembro/2022:

#### 2.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

| Sexo | Frequência | Idade Média | | TE | TC | Idade Média Aposentadoria | Salário Participação Médio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscrição | Atual* | | | | |
| Feminino | 2.088 | 34,85 | 42,22 | 10,00 | 7,29 | 59,79 | R$ 5.425,37 |
| Masculino | 1.751 | 35,21 | 42,79 | 10,14 | 7,51 | 62,22 | R$ 6.245,86 |
| **TOTAL** | **3.839** | **35,01** | **42,48** | **10,06** | **7,39** | **60,90** | **R$ 5.799,60** |

**TE - Tempo médio de Empresa**
**TC - Tempo médio de Contribuição para o plano**

#### 2.1.2. Optantes pelo BPD

| Sexo | Freqüência | Idade Média Atual | Idade Média Aposentadoria | Saldo de Conta Aplicável Médio |
|---|---|---|---|---|
| Feminino | 110 | 43,57 | 60,44 | R$ 47.425,70 |
| Masculino | 83 | 43,25 | 62,55 | R$ 78.440,11 |
| **TOTAL** | **193** | **43,43** | **61,35** | **R$ 60.763,51** |

#### 2.1.3. Aposentados

| Tipo de Benefício | Frequência | Suplementação Média | Contribuição Média | Idade Média |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadoria Antecipada | 94 | R$ 1.567,00 | R$ 65,94 | 76,69 |
| Tempo de Contribuição | 461 | R$ 2.008,75 | R$ 57,37 | 75,92 |
| Idade | 21 | R$ 893,73 | R$ 27,21 | 89,73 |
| Especial | 51 | R$ 1.590,05 | R$ 50,03 | 82,39 |
| Invalidez | 76 | R$ 929,29 | R$ 25,55 | 68,50 |
| **Total** | **703** | **R$ 1.769,30** | **R$ 53,64** | **76,10** |

### 2.1.4. Pensionistas

| TIPO DE BENEFÍCIÁRIO | Frequência | Supl. Média | Idade Média |
|---|---|---|---|
| Pensões | 164 | R$ 1.663,23 | - |
| Pensionistas | 173 | - | 71,18 |
| Beneficiários Vitalícios | 165 | - | 74,04 |
| Beneficiários Temporários | 8 | - | 12,09 |

## 3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

### 3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2022, destacam-se as indicadas a seguir:

| Hipótese | AA 2021 | AA 2022 |
|---|---|---|
| Taxa de Juros | 4,50% a.a. | ***4,33% a.a.*** |
| Tábua de Mortalidade Geral | *AT 2012 Basic segregada por sexo e desagravada em 20%* | *AT 2012 Basic segregada por sexo e desagravada em 20%* |
| Mortalidade de Inválidos | *Winklevoss desagravada em 60%* | *Winklevoss desagravada em 60%* |
| Tábua de Entrada em Invalidez | *Grupo Americana desag. em 30%* | *Grupo Americana desag. em 30%* |
| Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas | *Ativo: Família Padrão[1]*<br>*Assistido: considera-se a composição familiar real.* | *Ativo: Família Padrão[1]*<br>*Assistido: considera-se a composição familiar real.* |
| Rotatividade | *6,59%[2]* | *6,59%[2]* |
| Crescimento Salarial Anual | 1,00% | 1,00% |
| Inflação Anual Projetada | 3,50% | 3,50% |
| Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade | *98,43%* | *98,43%* |

### 3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela MAIS PREVIDÊNCIA à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme os documentos relacionados a seguir.

#### 3.2.1. Estudos Específicos:

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG (Relatório RN/MAIS PREVIDÊNCIA nº 002/2022, de 10.10.2022);

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios - Sistema FIEMG (Relatório RN/Mais Previdência nº 003/2020, de 11.12.2020);
- Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios - Sistema FIEMG (Relatório RN/Mais Previdência nº 003/2022, de 05.12.2022).

### 3.2.2. Documentos de Aprovação:

- Diretoria Executiva: Ata 12/2022 da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da MAIS PREVIDÊNCIA, de 06.12.2022;
- Conselho Deliberativo: Ata 04/2022 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA, de 16.12.2022.
- Conselho Fiscal: Ata 04/2022 da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da MAIS PREVIDÊNCIA, de 15.12.2022.

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, **foi alterada a taxa de juros de 4,50% para 4,33%**, sendo as demais hipóteses consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2022, conforme os estudos relacionados item 3.2.1.

### 3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

## 4. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

### 4.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano foi dimensionada em 113 meses ou **9,5483 anos**.

### 4.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos

Como o Plano contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2022.

De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2022, a manutenção desses títulos, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035 e posteriores, não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano, mantidas as condições do estudo.

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,33% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2022, informado pela Entidade para o Plano, é positivo e monta a R$ 23.955.062,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2022 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

## 5. Resultados Atuariais

### 5.1. Em relação ao Grupo de Custeio

#### 5.1.1. Evolução dos Custos

Para as parcelas estruturadas na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2023, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário de participação:

| Especificação | Participantes | % folha ativo | Assistidos | %folha assist.[1] | Patrocinador | %folha ativo | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Custo Total** | | | | | | | **R$ 24.190.074,49** |
| **Contrib. Previdenciárias** | **R$ 13.857.775,68** | **4,79%** | **R$ 481.785,08** | **3,44%** | **R$ 9.850.513,73** | **3,40%** | **R$ 24.190.074,49** |
| **Normais** | R$ 13.857.775,68 | 4,79% | R$ 481.785,08 | 3,44% | R$ 9.850.513,73 | 3,40% | R$ 24.190.074,49 |
| **Extraordinárias** | R$ 0,00 | 0,00% | R$ 0,00 | 0,00% | R$ 0,00 | 0,00% | R$ 0,00 |

[1]Para apuração desse percentual, foi utilizada a parcela BA da Folha de Benefícios dos Assistidos, montante a qual as contribuições de assistidos incidem.

O custo normal médio do Plano previsto para 2023 é de *8,19% (4,79% + 3,40%)* da Folha de Salário de Participação, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, mantendo-se praticamente estável em relação ao exercício anterior.

### 5.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano de Benefícios – Sistema FIEMG está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo em 31.12.2022, provisões matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as provisões matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Sobre as variações das provisões matemáticas referentes à parcela de Benefício Definido, a conciliação foi realizada entre o valor registrado em 31.12.2021 e o resultado da avaliação atuarial de 31.12.2022, apurando-se ganhos ou perdas atuariais.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 aumentaram R$ 43,1 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2021, acima da elevação de R$ 37,3 milhões que era esperada pelo *crescimento inerente à atualização das provisões matemáticas* entre as duas datas-base[1]. Observa-se, como efeito desta variação, as perdas atuariais decorrentes do *ajuste de experiência* e da alteração da *hipótese de taxa de juros* que aumentaram as provisões matemáticas em aproximadamente R$ 2,1 milhões e R$ 3,7 milhões, respectivamente.

A Tabela a seguir registra como a parcela BD das provisões matemáticas do Plano evoluíram entre 2021 e 2022, destacando os respectivos impactos da alteração de cada hipótese atuarial na variação das Provisões Matemáticas:

[1] As provisões matemáticas de benefício concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.

Valores em R$

| | PMBC BD | PMBC CD | PMBAC BD | PMBAC CD | PM TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Provisões Matemáticas em 31.12.2021** | **223.949.394** | **224.128** | **6.787.907** | **214.807.708** | **445.769.138** |
| (+) Variação inerente às provisões matemáticas (1) | 4.505.980 | 534.457 | 726.259 | 31.534.186 | 37.300.882 |
| (+) Alteração da Taxa de Juros de 4,50% a.a. para 4,33% a.a. | 3.570.880 | - | 140.670 | - | 3.711.550 |
| (+) Ajuste de Experiência (2) | 3.066.737 | - | (945.808) | - | 2.120.929 |
| **(+) Variação Total** | **11.143.597** | **534.457** | **(78.879)** | **31.534.186** | **43.133.361** |
| **(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022** | **235.092.991** | **758.585** | **6.709.028** | **246.341.895** | **488.902.499** |

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como saída de participantes, extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, se for o caso, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

### 5.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturada parcela BD do plano de benefício, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais. Para a parcela CD, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Para mitigar os riscos inerentes ao modelo da parcela BD, é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

### 5.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2022, apurou-se Superávit Técnico Acumulado, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

## 5.2. Em relação ao Plano de Benefícios

### 5.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios - Sistema FIEMG possui dois fundos previdenciais constituídos, sendo o *Fundo Coletivo de Risco* formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais. Já o *Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes* é formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

Em 31.12.2022, o saldo dos fundos previdenciais correspondia a R$ 14.988.152,94, sendo R$ 4.731.731,99 referente ao Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes, e R$ 10.256.420,95 referente ao Fundo Coletivo de Riscos, informado pela Entidade.

### 5.2.2. Variação do Resultado

Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida, não houve variação do resultado, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação do indexador do Plano.

Em relação à parcela de Benefício Definido, o superávit técnico acumulado em 31.12.2021, no valor de R$ 31,65 milhões equivalente a 13,2% da parcela BD das provisões matemáticas, diminuiu no último exercício, passando a R$ 21,65 milhões em 31.12.2022, aproximadamente 8,96% das respectivas provisões matemáticas.

A variação negativa do resultado decorre de três fatores principais. Primeiramente, houve uma perda de rentabilidade em relação a meta atuarial no valor de R$ 4,2 milhões, que foi obtida através da comparação da variação inerente às provisões matemáticas com o resultado financeiro do patrimônio. Somada ao *ajuste de experiência* que gerou uma perda adicional de R$ 2,1 milhões e à alteração da *hipótese de taxa de juros* que resultou em uma perda de R$ 3,7 milhões.

Em síntese, a redução de cerca de R$ 10 milhões do superávit do Plano em 2022 decorre do tanto do resultado financeiro abaixo da meta atuarial quanto das perdas atuariais.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V. Segundo o Art. 15 e Art. 16 da referida Resolução, anteriormente à constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios, deve-se constituir a reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

*Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)]) x Provisão Matemática (Parcela BD)*

Aplicando-se a referida formulação para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,5483 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 47.268.184,11:

*Limite da Reserva de Contingência = Mínimo (25%; [10% + (1% x 9,5483)]) x R$ 241.802.019 = R$ 47.268.184*

Como o resultado superavitário é inferior ao limite estabelecido anteriormente, não há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios, ou seja, deve-se alocar o superávit apurado integralmente em Reserva de Contingência.

### 5.2.3. Natureza do Resultado

A situação superavitária registrada pelo Plano em 31.12.2022 é resultado basicamente dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos que compensaram eventuais perdas atuariais de descolamento de hipóteses. Na Avaliação Atuarial de 2022 verificou-se que o plano apresentou uma redução do superávit técnico. Em síntese, a redução do superávit do Plano em 2022 decorre tanto do resultado financeiro abaixo da meta atuarial quanto das perdas atuariais, geradas pela alteração da taxa de juros e pelo ajuste de experiência da massa abrangida.

### 5.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2022, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

### 5.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa Avaliação Atuarial, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Individual (ou financeira) para o financiamento dos benefícios programados da parcela de Contribuição Variável e o Regime e Método de Capitalização para os benefícios de risco desta parcela, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos Saldos de Conta Acumulados em nome dos Participantes complementados por recursos do Fundo de Risco, que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado.

Em relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromisso futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01.07.1999, momento em que passou a vigorar a alteração regulamentar que modificou a configuração anterior do Plano, de Benefício Definido para Contribuição Variável. Ademais, sendo mantido o Regime Financeiro de Capitalização para apuração das Provisões Matemáticas destes benefícios.

### 5.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2022, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Mais Previdência;

- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2022, comparativamente às adotadas para o exercício de 2021, destacam-se as seguintes alterações:
    - Taxa de Juros: de **4,50% a.a.** para **4,33% a.a.**

A seguir apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2023, o qual manteve as alíquotas de contribuições mensais de participantes, assistidos com DIB anterior à data referencial e o limite das contribuições dos patrocinadores.

## 6.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

a) Parcela CD

- *Contribuição Normal*: percentual livremente escolhido pelo Participante e aplicável sobre seu Salário de Participação, respeitados os percentuais de contribuição mínimo e máximo de 2,0% e 8,0%, respectivamente.

- *Contribuição Adicional*: O participante que desejar contribuir com o percentual superior aos 8,0% de seu salário-de-participação realizará uma contribuição adicional mensal, em percentual inteiro, livremente escolhido, respeitada a margem consignável quando se tratar de desconto em folha de pagamento de salários, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

- *Contribuição Esporádica*: efetuada em parcela única, a qualquer tempo e com valor livremente determinado pelo Participante, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

b) Parcela BD

Com base nas hipóteses atuariais admitidas nessa avaliação, os encargos de risco apurados foram inferiores ao valor constituído pelo Fundo de Risco em dezembro/2022. Posto isso, não objetamos uma diminuição da taxa de risco de 1,00% para 0,50% aplicada sobre as contribuições normais, plano o exercício de 2023.

Considerando-se a diminuição da taxa no patamar proposto o Valor Atual das Contribuições Futuras seria de aproximadamente R$ 1 milhão que, acrescido do atual saldo do Fundo de Risco seriam suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios de risco. Recomenda-se que seja feita a reavaliação deste percentual para os exercícios subsequentes.

Aos participantes autopatrocinados caberá, ainda, o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade dos Patrocinadores ao qual estavam vinculados.

## 6.2. Participantes Assistidos

Os participantes aposentados, cuja data de início do benefício (DIB) seja posterior à data referencial (01.07.1999) e os pensionistas, não contribuem para o custeio do Plano. Já os participantes com DIB anterior à data referencial contribuem de acordo com a tabela a seguir:

| Faixa do Benefício Acumulado (BA) | Percentual (%) |
|---|---|
| Até a metade do teto de benefício (Teto INSS) | 3% |
| Da metade do teto até o teto de benefício | 5% |
| Acima do teto de benefício | 10% |

## 6.3. Patrocinadores

A patrocinadora contribuirá paritariamente com 100% das Contribuições Normais, até o limite de 4,00% sobre o respectivo salário de participação.

## 6.4. Custeio Administrativo

Para o exercício de 2023, as taxas custeio administrativo adotadas, em conformidade com a Resolução CNPC nº 48 de 08.12.2021, estão sintetizadas a seguir:

a) **Taxa de carregamento:** 0,0% (zero por cento);

b) **Taxa de administração:** 0,6% a.a. (zero vírgula seis por cento ao ano), cobrado mensalmente, pró-rata, aplicada sobre o total dos recursos garantidores;

c) Receita oriunda do retorno dos investimentos, equivalente ao rateio de 28% (vinte e oito por cento) para cobertura das despesas administrativas com a gestão dos investimentos.

Ressalta-se que o Plano de Benefícios – Sistema FIEMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Mais Previdência.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

**Thiago Fialho de Souza**
Diretor Técnico de Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170